



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

ESTADO DE MINAS GERAIS

1

CNPJ 21.607.114/0001-74

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – Cordisburgo/MG

CEP: 35.780-000 / Telefax: (31) 3715-1000

Email: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 001, DE 2023

OBJETO: Oferecimento de vaga para estágio não-obrigatório, para alunos regularmente matriculados e cursando o Curso de Direito, na UNIFEMM – Centro Universitário de Sete Lagoas/MG.

1. A Câmara Municipal de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos à vaga de estágio não obrigatório, de acordo com a Lei n.º 11.788, de 25/09/2008.
2. As inscrições para o Processo Simplificado ocorrerão no dia 07 de julho de 2023, na sede da Câmara Municipal, das 09h00min às 16h00min.
3. **Nº de Vagas:** 01 – Estudante de Direito matriculados do 5º ao 8º período
Valor da Bolsa: 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)
Horário: 30 (trinta horas) semanais
08h00min às 14h00min
De segunda a Sexta

Vigência do estágio: até 31 de dezembro de 2023

4. Documentos para a inscrição:
 - a. Cópia da Cédula de Identidade ou qualquer outro documento equivalente com foto, devendo ser apresentado o original para conferência;
 - b. Cópia do CPF e apresentação do original para conferência;
 - c. Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
 - d. Instrumento de mandato acompanhado de cópia autenticada da cédula de identidade do candidato, no caso de inscrição realizada por Procuração;
 - e. Comprovante de Notas de todas as disciplinas do Curso de Direito que está frequentando.
5. Da Seleção:
 - a. A seleção do Estagiário será feita por meio de processo seletivo público simplificado, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação;
 - b. O processo de seleção consistirá na análise das notas acadêmicas, que será feita pelo Procurador da Câmara Municipal;
 - c. Somente será considerado apto no processo o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de média nas disciplinas do período antecedente:
 - Candidato cursando o 5º período deverá apresentar as notas do 4º período;
 - Candidato cursando o 6º período deverá apresentar as notas do 5º período;
 - Candidato cursando o 7º período deverá apresentar as notas do 6º período;
 - Candidato cursando o 8º período deverá apresentar as notas do 7º período.
 - d. O resultado final será publicado no site da Câmara Municipal no dia 12 de julho de 2023, com a relação dos classificados: www.cordisburgo.cam.mg.gov.br.
 - e. Serão adotados os seguintes critérios de desempate, se candidatos com pontuação idêntica:
 - Aquele que estiver em semestre mais avançado no curso;
 - Idade, em favor do mais idoso.
6. Caberá recurso, contra o resultado, nos dois úteis após o dia de sua publicação. O recurso poderá ser encaminhado pelo e-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

ESTADO DE MINAS GERAIS

2

CNPJ 21.607.114/0001-74

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – Cordisburgo/MG

CEP: 35.780-000 / Telefax: (31) 3715-1000

Email: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

7. O candidato classificado será convocado para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, sendo imprescindível a interveniência da respectiva instituição de ensino, obedecendo a ordem de classificação que será publicada no site da Câmara Municipal, conforme disposto no item 5, letra 'd';
8. O candidato aprovado somente ingressará no Estágio após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
9. O candidato convocado para a realização do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
 - a. CPF;
 - b. RG;
 - c. Título de Eleitor;
 - d. 01 (uma) foto 3x4;
 - e. Comprovante de Residência
 - f. Estar em dia com as obrigações Eleitorais;
 - g. Comprovante de matrícula e de frequência no Curso de Direito na UNIFEMM;
 - h. Declaração preenchida e assinada conforme modelo constante do Anexo Único deste edital.
10. O candidato classificado que não comparecer para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação da convocação serão desclassificados, seguindo-se a nomeação do próximo classificado.
 - a. O prazo acima mencionado será duplicado quanto necessitar o Termo de Cooperação de Estágio entre o Município e a Instituição de Ensino.
 - b. A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, conforme disposto no item 3 deste termo.
11. Este processo terá validade até o dia 31.12.2023.
12. O Estágio na Câmara Municipal de Cordisburgo, não implica em qualquer relação empregatícia.

Cordisburgo/MG, 27 de junho de 2023.

Sávio Rogério Beraldo Trombini
Presidente da Câmara

ANEXO ÚNICO MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu _____, nacionalidade _____, brasileiro(a),
nascido no dia __/__/____, na cidade de _____, portador do RG _____ e
CPF ____-____-____, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, não ser servidor ou empregado público ativo da
Administração Pública Direta, Indireta, Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cordisburgo, ____, de _____ de 2023.

Declarante